DECRETO Nº 6.598, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria ao servidor municipal, que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) foi aposentado(a) pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à ultima remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o(a) servidor(a) público(a) municipal **ORLANDO BATISTA DA SILVA**, preenche os requisitos do parágrafo 16 do art. 54 da Lei nº 2.692/92, introduzido pela Lei Complementar Municipal nº 80/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 16, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do dia **11/04/2016** ao(a) servidor(a) **ORLANDO BATISTA DA SILVA**, CPF: **078.119.426-15**, no cargo de **OP MAQUINA**, admitido inicialmente em **01/01/1968** e exonerado em **01/02/2000** através do Decreto nº **3.027**, de **03/02/2000** conforme certidão de cálculo e tempo anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **11/04/2016**.

Iturama – MG, 23 de Setembro de 2016.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama